

Lei nº 189

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo,

faz saber que a Câmara municipal
votou e eu sanciono a seguinte lei;

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão
honrosamente ao senhor Logan Müller,

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Santa
Leopoldina, 24 de abril de 1968.

Caro e distinto senhor
Prefeito municipal